

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DESPORTIVO – IBDD**  
**CNPJ: 04.422.188/0001-17**

Pelo presente Edital, nos termos dos artigos 7º, I; 13; 14, II ; 15 “caput”, § 1º e § 5º e 28 IX todos do Estatuto Social, ficam todos os associados filiados há mais de 1 (um) ano e em dia com suas contribuições associativas, convocados para a Assembleia Geral Ordinária que elegerá a Diretoria Executiva, 3 (três) membros para o Conselho Deliberativo e 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente para o Conselho Fiscal da entidade para o mandato 2025-2027, a realizar-se de forma remota, por meio do link: <https://us02web.zoom.us/j/83901584972> (Meeting ID: 839 0158 4972), no dia 27 de dezembro de 2024, às 09:30 horas, em primeira chamada ou, caso necessário, às 10:00 em segunda chamada.

A Ordem do dia será:

- (I) Eleição da Diretoria Executiva;
- (II) Eleição de 3 (três) membros para o Conselho Deliberativo;
- (III) Eleição de 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente para o Conselho Fiscal;
- (IV) Posse dos membros eleitos para o mandato o mandato 2025-2027, com início em 01/01/2025;
- (V) Itens Gerais.

As chapas para a Diretoria Executiva poderão ser inscritas até o dia 24 de dezembro de 2024, às 18:00 horas, mediante protocolo de inscrição da chapa no endereço da entidade no e-mail: (secretaria@ibdd.com.br).

À chapa para a Diretoria Executiva deverá ser atribuído um nome de livre escolha dos candidatos, a qual deverá ser composta, obrigatoriamente, por 1 (um) Presidente, (um) Vice-Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro, 1 (um) Secretário Geral e 1 (um) Secretário Adjunto, devendo o candidato à Presidência contar com pelo menos 4 (quatro) anos ininterruptos de comprovada regularidade associativa, contados de forma regressiva da data do pleito eleitoral ou 3 (três) anos ininterruptos de reconhecido trabalho voluntário na gestão do IBDD; os demais candidatos à Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal deverão contar com pelo menos 2 (dois) anos ininterruptos de comprovada regularidade associativa, contados de forma regressiva da data do pleito eleitoral ou 1 (um) ano ininterrupto de reconhecido trabalho voluntário na gestão do IBDD.

A inscrição para candidato a membro do Conselho Deliberativo deve ser efetuada,

individualmente, pelos interessados no mesmo prazo e local acima indicados.

Os associados contribuintes “pessoa jurídica” terão direito a voto unitário e não poderão concorrer à eleição, mas poderão indicar um de seus membros para tanto.

O eleitor deverá indicar o nome da chapa de sua escolha ou a relação completa dos membros que a compõem, assim como os nomes de 3 (três) candidatos ao Conselho Deliberativo e de 3 (três) candidatos para assumirem como titulares e 1 (um) como suplente o Conselho Fiscal. Não havendo a indicação para a Diretoria Executiva ou para os Conselhos Deliberativo e Fiscal, o voto será válido naquilo que puder ser aproveitado, sendo considerado “em branco” para os cargos remanescentes.

A apuração será iniciada logo após a coleta do último voto dos presentes, encerrando-se após a contagem final dos votos.

Caso haja apenas uma chapa inscrita para a Diretoria Executiva, a eleição será feita por aclamação. Da mesma forma será procedido caso apenas três ou menos candidatos concorram às vagas para os Conselhos Deliberativo e Fiscal.

O presente Edital é publicado na data de hoje e ficará disponível no sítio ([www.ibdd.com.br](http://www.ibdd.com.br)), nos termos determinados pelo Estatuto Social.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, por maioria de votos.

São Paulo, 11 de dezembro de 2024.



Raquel Lima  
Diretora Presidente

Edital aprovado pelo Conselho Deliberativo do IBDD nos termos do art. 28, IX do Estatuto.



Luiz Roberto Martins Castro  
Presidente do Conselho Deliberativo